

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 120/2023**

**TR n. 051/2023**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**

**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA-DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59**

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de confecção de campanulas e sacos de filó, para o isolamento dos genótipos para realização do cruzamento biparentais e autofecundação no banco de germoplasma da Estação de Floração e Cruzamento de Devaneio, Amaraji-PE, atendendo as atividades de pesquisa do Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar – PMGCA, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Qt  | Unid | Descrição do Serviço                                                                                                   |
|------|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 600 | Und. | Confecção e Montagem de Campanulas, medindo: 1,40m de comprimento da circunferência 0,46m de diâmetro e 1,5m de altura |
| 02   | 600 | Und. | Confecção de sacos de filó, medindo: 1,20m de comprimento da circunferência x 0,38m de diâmetro x 1,5m de altura       |

**2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [marcia.mendes@fadurpe.com.br](mailto:marcia.mendes@fadurpe.com.br) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço global**.

**2.3 A proposta deverá conter:**

2.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3 Dados do Representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.3.4 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, Frete/CIF (pago pelo fornecedor), taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

2.4 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site da FADURPE.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 A entrega do serviço deverá ser negociada com a coordenação do projeto.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

## **6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do serviço e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

**7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO:** ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR DE CARPINA/PE  
Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010  
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3320.6850

Recife, 15 de maio de 2023.

Márcia Mendes Leão  
COMPRADOR